

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 013/2022, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA.**, para a prestação de serviços de instalação e reparação de redes telefônicas no Conjunto Arquitetônico do Senado Federal, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DA COSTA SILVA, tendo em vista as manifestações da Contratada, documentos nº 00100.172651/2022-96 e 00100.041939/2023-09, as manifestações da gestão, documentos nº 00100.010520/2023-05 e nº 00100.049175/2023-91, a Conferências de Cálculos nº 041/2023 e nº 103/2023 - SAFIN, documentos nº 00100.069687/2023-74 e nº 00100.137799/2023-65, o Parecer nº 471/2023 - ADVOSF, documento nº 00100.131445/2023-15, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.152952/2023-84, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.168813/2023-72 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.023735/2022-79, resolvem aditar o Contrato nº 013/2022, com base na sua Cláusula Oitava nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.192/2001, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor anual atualizado do **Contrato nº 013/2022** fica revisado a menor em **0,22883%**, em razão da redução do percentual (custos de três dias por ano trabalhado) do item “Aviso Prévio Trabalhado” e de sua “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, a partir de 12 (doze) meses de vigência contratual, em conformidade com a Lei nº 12.506/2011, em consonância com o Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário/TCU e com a devida previsão nos termos do ANEXO nº 9 do Edital do Pregão nº 004/2022, **com vigência a partir de 27 de janeiro de 2023.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal estimado do Contrato nº 013/2022 passa de R\$ 177.138,78 para **R\$ 176.733,44** (cento e setenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 2.120.801,28** (dois milhões cento e vinte mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 – “Insumos Diversos” e do Módulo 5 - “Taxa Administrativa” e “Lucro” do Contrato nº 013/2022 ficam reajustados em 5,71160%, correspondente ao INPC/IBGE apurado no intervalo de janeiro de 2022 (mês da apresentação da proposta) a janeiro de 2023 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 27 de janeiro de 2023.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal estimado atualizado do Contrato nº 013/2022 fica reajustado em **0,84846%**, passando de R\$ 176.733,44 para **R\$ 178.232,96** (cento e setenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 2.138.795,52** (dois milhões cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido – PTRES 167456 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000599, de 16 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Primeira - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.



Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RCS TECNOLOGIA
 LTDA:082209520001
 22

Assinado de forma digital por RCS
 TECNOLOGIA
 LTDA:08220952000122
 Dados: 2023.10.16 10:26:43 -03'00'

RODRIGO DA COSTA SILVA
RCS TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **RCS TECNOLOGIA LTDA.**

Processo: **00200.023735/2022-79**

CNPJ: 08.220.952/0001-22

Contrato: **2022/0013**

Pregão Eletrônico: **004/2022**

Lei nº 8.666/93

Data de apresentação da
proposta: **11/01/2022**

Assinatura: 27/01/2022

Proposta válida

Início Vigência Original: 27/01/2022

Fim Vigência Original: 26/01/2023

Valor Total Original do
Contrato: R\$ 1.807.577,18

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 2.125.665,36 (3º TA)

Início Período: 27/01/2023

(Vigência do 2º TA)

Final Período: 26/01/2024

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON, documento nº 00100.054650/2023-41.

PROPOSIÇÕES DO ADITAMENTO A SER APROVADO

Motivação: Despacho nº 306/2023, de 05/05/2023 e o Parecer nº 471/2023, de 04/08/2023, ambos da ADVOSF (doc.: 078154/2023-83 e 131445/2023-15, respectivamente).

1ª Instrução (Revisão de preços)

Revisão contratual: Redução do percentual do item “Aviso Prévio Trabalhado” e da “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, a partir da 1ª prorrogação contratual, em conformidade com a Lei nº 12.506/2011, **com vigência a partir de 27 de janeiro de 2023**. (data da 1ª prorrogação contratual), pactuado pelo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022 (doc. 012650/2023-74-3, juntado ao presente processo).

Motivação: Fato do Príncipe (art. 65, inciso II, alínea "d", e §5º, da Lei nº 8.666/93) e no (art. 69 do Ato 09/2015, da DGER).

O Pregão nº 004/2022 (Processo nº 00200.006811/2021-09, Anexo 09, doc. 00100.135606/2021-70, pág.47) regulou **Contrato nº 013/2022**. A saber: "Havendo a prorrogação contratual, esses itens serão reduzidos na planilha de custos do contrato, admitindo -se, a cada ano adicional de execução do contrato, parcela mensal no **percentual máximo de 0,194%**, a título de aviso prévio trabalhado - APT, nos termos da Lei nº12.506/2011, em atendimento ao exposto no Parecer nº 1/2020 da Auditoria do Senado Federal, em consonância com o Acórdão nº 1186/2017 - Plenário/TCU."

Metodologia da Revisão Contratual referente a Lei nº 12.506/2011:

Este SIRC, **em razão da publicação da Lei nº 12.506/2011** e com a adoção do entendimento contido no **Acórdão TCU nº 1.186/2017**, de que esteja expresso nas minutas-padrão de contratação de que quando houver a ocorrência de prorrogação contratual, o percentual máximo admitido para o custo do item "Aviso Prévio Trabalhado", será de **0,194%, a cada prorrogação, em razão da Lei nº 12.506/2011**.

Todavia, no Parecer nº 345/2020 - ADVOSF, de 12/06/2020, restou estimado que se não houvesse esta previsão do custo mensal adicional de **(3 dias de "Aviso Prévio Trabalhado")**, nos editais e nas propostas das contratadas, a inclusão desta despesa deverá ser objeto de requerimento formal da contratada, robustecido por "demonstração analítica" do aventado desequilíbrio-econômico financeiro do contrato da rubrica em comento.

Por intermédio da deliberação contida no **DESPACHO Nº 1.551/2020 - DGER, de 30/06/2020**, denota-se à época a ratificação dos procedimentos adotados pela SADCON sobre a matéria e, assim como, a autoridade deliberou que os procedimentos internos de controle e aferição serão de incumbência do SIRC/COPLAC.

2ª Instrução (Reajuste)

Primeiro Reajuste de preços dos itens do "Módulo 3 - Insumos Diversos", e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE de janeiro/2022 (mês da apresentação da proposta) a janeiro/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 27 de janeiro de 2023**.

Cálculo do 1º reajuste de preços		
Período: janeiro/2022 a janeiro/2023		Número Índice INPC
Data inicial = Mês da apresentação da proposta	jan/22	6.373,00
Data final = Mês do primeiro aniversário do contrato	jan/23	6.737,00
Índice do Reajuste		5,71160%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 054664/2023-65, em que apresenta o demonstrativo dos Números-Índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/quadros/brasil>

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Empresa RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato 0013/2022
Vigência 27/01/2022 a 26/01/2024

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO CONTRATUAL										
Instruções a serem autorizadas: 1) Revisão de preços em razão da redução do percentual dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado", com vigência a partir de 27 de janeiro de 2023 ; e 2) Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Admonistração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 27 de janeiro de 2023 .										
			VALOR ATUAL		VALOR REVISADO - APT (27.01.2023)			VALOR REAJUSTADO (27.01.2023)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Técnico em Telefonia I	20	R\$ 5.731,41	R\$ 114.628,20	-0,22665%	R\$ 5.718,42	R\$ 114.368,40	0,85058%	R\$ 5.767,06	R\$ 115.341,20
2	Técnico em Telefonia II	6	R\$ 5.731,41	R\$ 34.388,46	-0,22665%	R\$ 5.718,42	R\$ 34.310,52	0,85058%	R\$ 5.767,06	R\$ 34.602,36
3	Técnico em Telefonia III	4	R\$ 7.030,53	R\$ 28.122,12	-0,24038%	R\$ 7.013,63	R\$ 28.054,52	0,83723%	R\$ 7.072,35	R\$ 28.289,40
	TOTAL MENSAL	30		R\$ 177.138,78	-0,22883%		R\$ 176.733,44	0,84846%		R\$ 178.232,96
	TOTAL ANUAL			R\$ 2.125.665,36	-0,22883%		R\$ 2.120.801,28	0,84846%		R\$ 2.138.795,52

RESUMO GERAL - Valor Atual x Valor Revisado					RESUMO GERAL - Valor Revisado x Valor Reajustado				
	VALOR ATUAL	VALOR REVISADO - APT (27.01.2023)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)		VALOR REVISADO - APT (27.01.2023)	VALOR REAJUSTADO (27.01.2023)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 177.138,78	R\$ 176.733,44	-0,22883%	R\$ (405,34)	Valor Mensal	R\$ 176.733,44	R\$ 178.232,96	0,84846%	R\$ 1.499,52
Valor Anual	R\$ 2.125.665,36	R\$ 2.120.801,28	-0,22883%	R\$ (4.864,08)	Valor Anual	R\$ 2.120.801,28	R\$ 2.138.795,52	0,84846%	R\$ 17.994,24

O Contrato nº 0013/2022 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (Reajuste, vigente em 27.01.2023) Fonte: Pasta do Fator K.	
	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	4,14329%
Percentual do Lucro (com Tributos)	9,47752%
	Proporção
Fator K (Atualizado em 27/01/2023)	2,29735
Fator K (Processo Licitatório)	2,26510

Técnico em Telefonia I						
Revisão de preços em razão da redução do percentual dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado", com vigência a partir de 27 de janeiro de 2023						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Admonistração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 27 de janeiro de 2023						5,71160%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (3TA - 1º/08/2022)	Percentuais	VALOR REVISADO (27.01.2023)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27.01.2023)
Salário Base (Termo aditivo ao ACT 2021/2023)		2.486,60		2.486,60		2.486,60
Adicional de Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.486,60		2.486,60		2.486,60
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxilio Transporte (ACT Cláusula 26ª)		92,80		92,80		92,80
Auxilio Alimentação (Termo aditivo ao ACT 2021/2023) e (APS 13/2022)		917,84		917,84		917,84
Plano de Saúde						
Auxílio Funeral		12,00		12,00		12,00
Seguro de vida						
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.022,64		1.022,64		1.022,64
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		63,39		63,39		67,01
EPIs		33,85		33,85		35,79
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		97,24		97,24		102,80
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	37,30	1,50000%	37,30	1,50000%	37,30
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	24,87	1,00000%	24,87	1,00000%	24,87
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,97	0,20000%	4,97	0,20000%	4,97
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	62,17	2,50000%	62,17	2,50000%	62,17
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	198,93	8,00000%	198,93	8,00000%	198,93
2ª Instrução (Reajuste)	2,91600%	72,51	2,91600%	72,51	2,91600%	72,51
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	14,92	0,60000%	14,92	0,60000%	14,92
TOTAL :	16,71600%	415,67	16,71600%	415,67	16,71600%	415,67
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	207,22	8,33333%	207,22	8,33333%	207,22
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	34,64	1,39000%	34,64	1,39000%	34,64
TOTAL :	9,72333%	241,86	9,72333%	241,86	9,72333%	241,86
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,41	0,01667%	0,41	0,01667%	0,41
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,07	0,00279%	0,07	0,00279%	0,07

TOTAL :	0,01946%	0,48	0,01946%	0,48	0,01946%	0,48
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	10,36	0,41667%	10,36	0,41667%	10,36
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,83	0,03333%	0,83	0,03333%	0,83
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,38889%	9,67	0,03889%	0,97	0,03889%	0,97
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06501%	1,62	0,00650%	0,16	0,00650%	0,16
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	94,99	3,82000%	94,99	3,82000%	94,99
TOTAL :	4,72389%	117,47	4,31539%	107,31	4,31539%	107,31
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	69,07	2,77778%	69,07	2,77778%	69,07
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,35	0,01389%	0,35	0,01389%	0,35
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	6,77	0,27222%	6,77	0,27222%	6,77
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	8,18	0,32877%	8,18	0,32877%	8,18
Subtotal	3,39266%	84,36	3,39266%	84,36	3,39266%	84,36
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,56712%	14,10	0,56712%	14,10	0,56712%	14,10
TOTAL :	3,95978%	98,46	3,95978%	98,46	3,95978%	98,46
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,71600%	415,67	16,71600%	415,67	16,71600%	415,67
13º SALÁRIO	9,72333%	241,86	9,72333%	241,86	9,72333%	241,86
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01946%	0,48	0,01946%	0,48	0,01946%	0,48
PROVISÃO RESCISÃO	4,72389%	117,47	4,31539%	107,31	4,31539%	107,31
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,95978%	98,46	3,95978%	98,46	3,95978%	98,46
TOTAL :	35,14245%	873,94	34,73395%	863,78	34,73395%	863,78
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.480,42		R\$ 4.470,26		R\$ 4.475,82
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,54371%	203,58	4,54371%	203,12	4,79733%	214,72
LUCRO	9,94178%	465,67	9,94178%	464,62	10,47129%	491,16
TRIBUTOS	10,15000%	581,73	10,15000%	580,42	10,15000%	585,36
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	37,25	0,65000%	37,17	0,65000%	37,49
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	171,94	3,00000%	171,55	3,00000%	173,01
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	114,63	2,00000%	114,37	2,00000%	115,34
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	257,91	4,50000%	257,33	4,50000%	259,52
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	24,63549%	1.250,98	24,63549%	1.248,16	25,41862%	1.291,24
		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO		5.731,41		5.718,42		5.767,06
	VALORES DO DGBM					
	%	VALOR ATUAL (3TA - 1º/08/2022)	%	VALOR REVISADO (27.01.2023)	%	VALOR REAJUSTADO (27.01.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 276,29	11,11111%	R\$ 276,29	11,11111%	R\$ 276,29
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 207,22	8,33333%	R\$ 207,22	8,33333%	R\$ 207,22
Inci. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,25033%	R\$ 80,82	3,25033%	R\$ 80,82	3,25033%	R\$ 80,82
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 94,99	3,82000%	R\$ 94,99	3,82000%	R\$ 94,99
Subtotal DGBM		R\$ 659,32		R\$ 659,32		R\$ 659,32
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,54371%	R\$ 29,96	4,54371%	R\$ 29,96	4,79733%	R\$ 31,63
Lucro (módulo 5)	9,94178%	R\$ 68,53	9,94178%	R\$ 68,53	10,47129%	R\$ 72,35
TOTAL DGBM		R\$ 757,81		R\$ 757,81		R\$ 763,30

Técnico em Telefonia II						
Revisão de preços em razão da redução do percentual dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado", com vigência a partir de 27 de janeiro de 2023						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Admonistração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 27 de janeiro de 2023						5,71160%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (3TA - 1º/08/2022)	Percentuais	VALOR REVISADO (27.01.2023)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27.01.2023)
Salário Base (Termo aditivo ao ACT 2021/2023)		2.486,60		2.486,60		2.486,60
Adicional de Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.486,60		2.486,60		2.486,60
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxilio Transporte (ACT Cláusula 26ª)		92,80		92,80		92,80
Auxilio Alimentação (Termo aditivo ao ACT 2021/2023) e (APS 13/2022)		917,84		917,84		917,84
Plano de Saúde						
Auxílio Funeral		12,00		12,00		12,00
Seguro de vida						
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.022,64		1.022,64		1.022,64
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		63,39		63,39		67,01
EPIs		33,85		33,85		35,79
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		97,24		97,24		102,80
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	37,30	1,50000%	37,30	1,50000%	37,30
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	24,87	1,00000%	24,87	1,00000%	24,87
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,97	0,20000%	4,97	0,20000%	4,97
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	62,17	2,50000%	62,17	2,50000%	62,17
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	198,93	8,00000%	198,93	8,00000%	198,93
2ª Instrução (Reajuste)	2,91600%	72,51	2,91600%	72,51	2,91600%	72,51
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	14,92	0,60000%	14,92	0,60000%	14,92
TOTAL :	16,71600%	415,67	16,71600%	415,67	16,71600%	415,67
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	207,22	8,33333%	207,22	8,33333%	207,22
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	34,64	1,39000%	34,64	1,39000%	34,64
TOTAL :	9,72333%	241,86	9,72333%	241,86	9,72333%	241,86
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,41	0,01667%	0,41	0,01667%	0,41
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,07	0,00279%	0,07	0,00279%	0,07

TOTAL :	0,01946%	0,48	0,01946%	0,48	0,01946%	0,48
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	10,36	0,41667%	10,36	0,41667%	10,36
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,83	0,03333%	0,83	0,03333%	0,83
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,38889%	9,67	0,03889%	0,97	0,03889%	0,97
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06501%	1,62	0,00650%	0,16	0,00650%	0,16
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	94,99	3,82000%	94,99	3,82000%	94,99
TOTAL :	4,72389%	117,47	4,31539%	107,31	4,31539%	107,31
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	69,07	2,77778%	69,07	2,77778%	69,07
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,35	0,01389%	0,35	0,01389%	0,35
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	6,77	0,27222%	6,77	0,27222%	6,77
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	8,18	0,32877%	8,18	0,32877%	8,18
Subtotal	3,39266%	84,36	3,39266%	84,36	3,39266%	84,36
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,56712%	14,10	0,56712%	14,10	0,56712%	14,10
TOTAL :	3,95978%	98,46	3,95978%	98,46	3,95978%	98,46
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,71600%	415,67	16,71600%	415,67	16,71600%	415,67
13º SALÁRIO	9,72333%	241,86	9,72333%	241,86	9,72333%	241,86
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01946%	0,48	0,01946%	0,48	0,01946%	0,48
PROVISÃO RESCISÃO	4,72389%	117,47	4,31539%	107,31	4,31539%	107,31
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,95978%	98,46	3,95978%	98,46	3,95978%	98,46
TOTAL :	35,14245%	873,94	34,73395%	863,78	34,73395%	863,78
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.480,42		R\$ 4.470,26		R\$ 4.475,82
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,54371%	203,58	4,54371%	203,12	4,79733%	214,72
LUCRO	9,94178%	465,67	9,94178%	464,62	10,47129%	491,16
TRIBUTOS	10,15000%	581,73	10,15000%	580,42	10,15000%	585,36
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	37,25	0,65000%	37,17	0,65000%	37,49
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	171,94	3,00000%	171,55	3,00000%	173,01
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	114,63	2,00000%	114,37	2,00000%	115,34
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	257,91	4,50000%	257,33	4,50000%	259,52
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	24,63549%	1.250,98	24,63549%	1.248,16	25,41862%	1.291,24
		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO		5.731,41		5.718,42		5.767,06
	VALORES DO DGBM					
	%	VALOR ATUAL (3TA - 1º/08/2022)	%	VALOR REVISADO (27.01.2023)	%	VALOR REAJUSTADO (27.01.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 276,29	11,11111%	R\$ 276,29	11,11111%	R\$ 276,29
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 207,22	8,33333%	R\$ 207,22	8,33333%	R\$ 207,22
Inci. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,25033%	R\$ 80,82	3,25033%	R\$ 80,82	3,25033%	R\$ 80,82
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 94,99	3,82000%	R\$ 94,99	3,82000%	R\$ 94,99
Subtotal DGBM		R\$ 659,32		R\$ 659,32		R\$ 659,32
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,54371%	R\$ 29,96	4,54371%	R\$ 29,96	4,79733%	R\$ 31,63
Lucro (módulo 5)	9,94178%	R\$ 68,53	9,94178%	R\$ 68,53	10,47129%	R\$ 72,35
TOTAL DGBM		R\$ 757,81		R\$ 757,81		R\$ 763,30

Técnico em Telefonia III						
Revisão de preços em razão da redução do percentual dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado", <u>com vigência a partir de 27 de janeiro de 2023</u>						
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Admonistração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 27 de janeiro de 2023</u>						5,71160%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (3TA - 1º/08/2022)	Percentuais	VALOR REVISADO (27.01.2023)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27.01.2023)
Salário Base (Termo aditivo ao ACT 2021/2023)		2.486,60		2.486,60		2.486,60
Adicional de Periculosidade	30,00%	745,98	30,00%	745,98	30,00%	745,98
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.232,58		3.232,58		3.232,58
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (ACT Cláusula 26ª)		92,80		92,80		92,80
Auxílio Alimentação (Termo aditivo ao ACT 2021/2023) e (APS 13/2022)		917,84		917,84		917,84
Plano de Saúde						
Auxílio Funeral		12,00		12,00		12,00
Seguro de vida						
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.022,64		1.022,64		1.022,64
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		63,39		63,39		67,01
EPI's		42,02		42,02		44,42
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		105,41		105,41		111,43
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	48,49	1,50000%	48,49	1,50000%	48,49
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	32,33	1,00000%	32,33	1,00000%	32,33
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,47	0,20000%	6,47	0,20000%	6,47
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	80,81	2,50000%	80,81	2,50000%	80,81
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	258,61	8,00000%	258,61	8,00000%	258,61
2ª Instrução (Reajuste)	2,91600%	94,26	2,91600%	94,26	2,91600%	94,26
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	19,40	0,60000%	19,40	0,60000%	19,40
TOTAL :	16,71600%	540,37	16,71600%	540,37	16,71600%	540,37
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	269,38	8,33333%	269,38	8,33333%	269,38
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	45,03	1,39000%	45,03	1,39000%	45,03
TOTAL :	9,72333%	314,41	9,72333%	314,41	9,72333%	314,41
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,01667%	0,54	0,01667%	0,54	0,01667%	0,54
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,09	0,00279%	0,09	0,00279%	0,09
TOTAL :	0,01946%	0,63	0,01946%	0,63	0,01946%	0,63

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	13,47	0,41667%	13,47	0,41667%	13,47
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,08	0,03333%	1,08	0,03333%	1,08
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,38889%	12,57	0,03889%	1,26	0,03889%	1,26
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06501%	2,10	0,00650%	0,21	0,00650%	0,21
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	123,48	3,82000%	123,48	3,82000%	123,48
TOTAL :	4,72389%	152,70	4,31539%	139,50	4,31539%	139,50
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	89,79	2,77778%	89,79	2,77778%	89,79
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,45	0,01389%	0,45	0,01389%	0,45
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	8,80	0,27222%	8,80	0,27222%	8,80
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	10,63	0,32877%	10,63	0,32877%	10,63
Subtotal	3,39266%	109,68	3,39266%	109,67	3,39266%	109,67
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,56712%	18,33	0,56712%	18,33	0,56712%	18,33
TOTAL :	3,95978%	128,01	3,95978%	128,00	3,95978%	128,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,71600%	540,37	16,71600%	540,37	16,71600%	540,37
13º SALÁRIO	9,72333%	314,41	9,72333%	314,41	9,72333%	314,41
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01946%	0,63	0,01946%	0,63	0,01946%	0,63
PROVISÃO RESCISÃO	4,72389%	152,70	4,31539%	139,50	4,31539%	139,50
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,95978%	128,01	3,95978%	128,00	3,95978%	128,00
TOTAL :	35,14245%	1.136,12	34,73395%	1.122,91	34,73395%	1.122,91
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.496,75		R\$ 5.483,54		R\$ 5.489,56
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,53882%	249,49	4,53882%	248,89	4,79292%	263,11
LUCRO	9,93154%	570,69	9,93154%	569,32	10,46192%	601,84
TRIBUTOS	10,15000%	713,60	10,15000%	711,88	10,15000%	717,85
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	45,70	0,65000%	45,59	0,65000%	45,97
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	210,92	3,00000%	210,41	3,00000%	212,17
Tributos Estaduais						
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	140,61	2,00000%	140,27	2,00000%	141,45
CPRB - Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	316,37	4,50000%	315,61	4,50000%	318,26
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	24,62036%	1.533,78	24,62036%	1.530,09	25,40484%	1.582,80
		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO		7.030,53		7.013,63		7.072,35
	VALORES DO DGBM					
	%	VALOR ATUAL (3TA - 1º/08/2022)	%	VALOR REVISADO (27.01.2023)	%	VALOR REAJUSTADO (27.01.2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 359,18	11,11111%	R\$ 359,18	11,11111%	R\$ 359,18
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 269,38	8,33333%	R\$ 269,38	8,33333%	R\$ 269,38
Inci. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,25033%	R\$ 105,07	3,25033%	R\$ 105,07	3,25033%	R\$ 105,07
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 123,48	3,82000%	R\$ 123,48	3,82000%	R\$ 123,48
Subtotal DGBM		R\$ 857,11		R\$ 857,11		R\$ 857,11
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,53882%	R\$ 38,90	4,53882%	R\$ 38,90	4,79292%	R\$ 41,08
Lucro (módulo 5)	9,93154%	R\$ 88,99	9,93154%	R\$ 88,99	10,46192%	R\$ 93,97
TOTAL DGBM		R\$ 985,00		R\$ 985,00		R\$ 992,16

UNIFORMES						REAJUSTE	
						5,71160%	
				VALOR ORIGINAL		VALOR REAJUSTADO	
ITEM		UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
MASCULINO – uso individual							
1	Camisas sociais manga longa, em cores escuras, contendo pelo menos um bolso em cada	UNIDADE	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00	R\$ 46,51	R\$ 232,55
2	Calças sociais, em cores escuras	UNIDADE	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	R\$ 58,14	R\$ 174,42
3	Pares de meia	UNIDADE	5	R\$ 3,85	R\$ 19,25	R\$ 4,07	R\$ 20,35
4	Pares de sapatos sociais em couro	UNIDADE	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00	R\$ 75,58	R\$ 151,16
5	Cinto em couro	UNIDADE	2	R\$ 15,95	R\$ 31,90	R\$ 16,86	R\$ 33,72
6	Casaco de frio social, em cor escura	UNIDADE	1	R\$ 71,50	R\$ 71,50	R\$ 75,58	R\$ 75,58
7	Gravatas com estampas variadas.	UNIDADE	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00	R\$ 23,26	R\$ 69,78
TOTAL A CADA 12 MESES					R\$ 716,65		R\$ 757,56
TOTAL MENSAL					R\$ 59,72		R\$ 63,13
MASCULINO – uso comum		UNIDADE					
1	Jalecos em tecido resistente, na cor que caracteriza a empresa	UNIDADE	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00	R\$ 116,28	R\$ 581,40
2	Guarda-chuvas grandes	UNIDADE	5	R\$ 38,50	R\$ 192,50	R\$ 40,70	R\$ 203,50
3	Pares de luvas em couro de vaqueta com CA	UNIDADE	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00	R\$ 46,51	R\$ 232,55
4	Pares de botas de borracha com CA	UNIDADE	5	R\$ 71,50	R\$ 357,50	R\$ 75,58	R\$ 377,90
TOTAL A CADA 12 MESES					R\$ 1.320,00		R\$ 1.395,35
PROPOSIÇÕES DO ADITAMENTO A SER APROVADO					R\$ 3,67		R\$ 3,88
FEMININO – uso individual		UNIDADE					
1	Terninhos	UNIDADE	2	R\$ 60,50	R\$ 121,00	R\$ 63,96	R\$ 127,92
2	Blusas em cores escuras, contendo pelo menos um bolso em cada	UNIDADE	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00	R\$ 46,51	R\$ 232,55
3	Calças em cores escuras	UNIDADE	3	R\$ 16,83	R\$ 50,49	R\$ 17,79	R\$ 53,37
4	Pares de sapatos sociais em couro, tipo Scarpin com salto baixo	UNIDADE	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00	R\$ 40,70	R\$ 81,40
TOTAL A CADA 12 MESES					R\$ 468,49		R\$ 495,24
TOTAL MENSAL					R\$ 39,04		R\$ 41,27
VALOR TOTAL MENSAL DOS UNIFORMES					R\$ 63,39		R\$ 67,01

O valor dos uniformes considera o caso mais oneroso, que é o dos uniformes masculinos, individuais e comuns, uma vez que não foi explicitado no Edital qual a quantidade de uniformes masculinos e femininos.

FERRAMENTAS						REAJUSTE	5,71160%
Ferramentas para uso individual				VALOR ORIGINAL		VALOR REAJUSTADO	
ITEM	DESCRIÇÃO DA FERRAMENTA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Maleta profissional MF931 preta	UNIDADE	23	R\$ 414,17	R\$ 9.525,91	R\$ 437,83	R\$ 10.069,99
2	Chave de fenda 1/8” x 3”	UNIDADE	23	R\$ 7,44	R\$ 171,12	R\$ 7,86	R\$ 180,89
3	Chave de fenda 3/16” x 3”	UNIDADE	23	R\$ 8,55	R\$ 196,65	R\$ 9,04	R\$ 207,88
4	Chave de fenda 1/4” x 6”	UNIDADE	23	R\$ 10,42	R\$ 239,66	R\$ 11,02	R\$ 253,35
5	Chave Philips 1/8” x 3”	UNIDADE	23	R\$ 8,14	R\$ 187,22	R\$ 8,60	R\$ 197,91
6	Chave Philips 3/16” x 3”	UNIDADE	23	R\$ 9,62	R\$ 221,26	R\$ 10,17	R\$ 233,90
7	Chave Philips 1/4” x 6”	UNIDADE	23	R\$ 12,35	R\$ 284,05	R\$ 13,06	R\$ 300,27
8	Alicate universal 6”	UNIDADE	23	R\$ 49,00	R\$ 1.127,00	R\$ 51,80	R\$ 1.191,37
9	Alicate de corte diagonal 6”	UNIDADE	23	R\$ 80,05	R\$ 1.841,15	R\$ 84,62	R\$ 1.946,31
10	Alicate de corte diagonal 4”	UNIDADE	23	R\$ 47,00	R\$ 1.081,00	R\$ 49,68	R\$ 1.142,74
11	Alicate de bico longo 6” – meia cana	UNIDADE	23	R\$ 20,98	R\$ 482,54	R\$ 22,18	R\$ 510,10
12	Alicate de bico meia cana curvo 8”	UNIDADE	23	R\$ 31,00	R\$ 713,00	R\$ 32,77	R\$ 753,72
13	Chave enroladeira e desenroladeira para blocos BLI	UNIDADE	23	R\$ 29,74	R\$ 684,02	R\$ 31,44	R\$ 723,09
14	Badisco tecla com garras jacaré	UNIDADE	23	R\$ 109,00	R\$ 2.507,00	R\$ 115,23	R\$ 2.650,19
15	Multímetro digital	UNIDADE	23	R\$ 77,51	R\$ 1.782,73	R\$ 81,94	R\$ 1.884,55
16	Ferro de solda de 30 watts	UNIDADE	23	R\$ 39,33	R\$ 904,59	R\$ 41,58	R\$ 956,26
17	Sugador de solda	UNIDADE	23	R\$ 16,04	R\$ 368,92	R\$ 16,96	R\$ 389,99
18	Tesoura para cabistas	UNIDADE	23	R\$ 130,90	R\$ 3.010,70	R\$ 138,38	R\$ 3.182,66
19	Alicate para inserção em bloco Krone/BaRGoa/M10	UNIDADE	23	R\$ 42,90	R\$ 986,70	R\$ 45,35	R\$ 1.043,06
20	Kit localizador de cabos spartec GHI 500	UNIDADE	23	R\$ 148,90	R\$ 3.424,70	R\$ 157,40	R\$ 3.620,31
21	Pincel de 3/4”;	UNIDADE	23	R\$ 3,04	R\$ 69,92	R\$ 3,21	R\$ 73,91
22	Estilete grande	UNIDADE	23	R\$ 9,35	R\$ 215,05	R\$ 9,88	R\$ 227,33
23	Chave tipo Torx com cabo reto (medida: T10)	UNIDADE	23	R\$ 18,00	R\$ 414,00	R\$ 19,03	R\$ 437,65
24	Cordão JIG de teste para blocos M10/Bargoa	UNIDADE	23	R\$ 28,90	R\$ 664,70	R\$ 30,55	R\$ 702,67
25	Alicate de crimpar RJ11 e RJ45	UNIDADE	23	R\$ 51,92	R\$ 1.194,16	R\$ 54,89	R\$ 1.262,37
TOTAL A CADA 12 MESES					R\$ 6.190,82		R\$ 6.544,41
TOTAL MENSAL FERRAMENTAL INDIVIDUAL					R\$ 17,20		R\$ 18,18

						REAJUSTE	5,71160%
Ferramentas para uso coletivo				VALOR ORIGINAL		VALOR REAJUSTADO	
ITEM	DESCRIÇÃO DA FERRAMENTA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Furadeira profissional com mais de 700w	UNIDADE	1	R\$ 464,00	R\$ 464,00	R\$ 490,50	R\$ 490,50
2	Parafusadeira elétrica recarregável, com controle de torque	UNIDADE	3	R\$ 484,13	R\$ 1.452,39	R\$ 511,78	R\$ 1.535,34
2ª Instrução (Reajuste)	Jogo de broca para concreto de 4 a 10mm com 5 peças	UNIDADE	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 52,75	R\$ 52,75
4	Jogo de broca de aço rápido para metais - 1/16” a ¼”	UNIDADE	1	R\$ 50,83	R\$ 50,83	R\$ 53,73	R\$ 53,73
5	Pistola de cola quente para bastão de 11mm de diâmetro – 40w	UNIDADE	2	R\$ 57,37	R\$ 114,74	R\$ 60,65	R\$ 121,29
6	Lanterna LED recarregável (mínimo 19 LEDs), com fonte de alimentação para sua recarga em 220Vca	UNIDADE	2	R\$ 103,44	R\$ 206,88	R\$ 109,35	R\$ 218,70
7	Escada de alumínio com 8 degraus, dobrável, suporta no mínimo 120kg		1	R\$ 280,13	R\$ 280,13	R\$ 296,13	R\$ 296,13
8	Escada de alumínio com 6 degraus, dobrável, suporta no mínimo 120kg		2	R\$ 202,45	R\$ 404,90	R\$ 214,01	R\$ 428,03
TOTAL A CADA 12 MESES					R\$ 524,78		R\$ 554,75
TOTAL MENSAL FERRAMENTAL COLETIVO					R\$ 1,46		R\$ 1,54

EPI'S e ASOS's									REAJUSTE				5,7116%
				VALOR ORIGINAL					VALOR REAJUSTADO				
Função	Quantidade de Colaboradores	Descrição	Quant. Anual por Colaborador	Unit (R\$)	Total (R\$)	TOTAL GERAL	TOTAL MENSAL	TOTAL MENSAL DE ASOS'S E EXAMES COMPLEMENTARES	Unit (R\$)	Total (R\$)	TOTAL GERAL	TOTAL MENSAL	TOTAL MENSAL DE ASOS'S E EXAMES COMPLEMENTARES
Técnico em telefonia I	20,00	Capacete aba total	1,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 115,97	R\$ 9,66	R\$ 4,50	R\$ 43,34	R\$ 43,34	R\$ 122,59	R\$ 10,22	R\$ 4,76
		Máscara facial contra pó descartável (PFF1)	6,00	R\$ 2,20	R\$ 13,20				R\$ 2,33	R\$ 13,95			
		Óculos de proteção / segurança	2,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00				R\$ 2,64	R\$ 5,29			
		Capa Impermeável	1,00	R\$ 13,29	R\$ 13,29				R\$ 14,05	R\$ 14,05			
		Luva de latex	2,00	R\$ 3,80	R\$ 7,60				R\$ 4,02	R\$ 8,03			
		Luva de 4 fios pigmentada	3,00	R\$ 2,00	R\$ 6,00				R\$ 2,11	R\$ 6,34			
		Luva raspa de Couro	3,00	R\$ 7,46	R\$ 22,38				R\$ 7,89	R\$ 23,66			
		Protetor auricular tipo plug	3,00	R\$ 2,50	R\$ 7,50				R\$ 2,64	R\$ 7,93			
Técnico em telefonia II	6,00	Capacete aba total	1,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 115,97	R\$ 9,66	R\$ 4,50	R\$ 43,34	R\$ 43,34	R\$ 122,59	R\$ 10,22	R\$ 4,76
		Máscara facial contra pó descartável (PFF1)	6,00	R\$ 2,20	R\$ 13,20				R\$ 2,33	R\$ 13,95			
		Óculos de proteção / segurança	2,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00				R\$ 2,64	R\$ 5,29			
		Capa Impermeável	1,00	R\$ 13,29	R\$ 13,29				R\$ 14,05	R\$ 14,05			
		Luva de latex	2,00	R\$ 3,80	R\$ 7,60				R\$ 4,02	R\$ 8,03			
		Luva de 4 fios pigmentada	3,00	R\$ 2,00	R\$ 6,00				R\$ 2,11	R\$ 6,34			
		Luva raspa de Couro	3,00	R\$ 7,46	R\$ 22,38				R\$ 7,89	R\$ 23,66			
		Protetor auricular tipo plug	3,00	R\$ 2,50	R\$ 7,50				R\$ 2,64	R\$ 7,93			
Técnico em telefonia III	4,00	Capacete aba total	1,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 156,97	R\$ 13,08	R\$ 9,25	R\$ 43,34	R\$ 43,34	R\$ 165,95	R\$ 13,83	R\$ 9,78
		Máscara facial contra pó descartável (PFF1)	6,00	R\$ 2,20	R\$ 13,20				R\$ 2,33	R\$ 13,98			
		Óculos de proteção / segurança	2,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00				R\$ 2,64	R\$ 5,28			
		Capa Impermeável	1,00	R\$ 13,29	R\$ 13,29				R\$ 14,05	R\$ 14,05			
		Luva de latex	2,00	R\$ 3,80	R\$ 7,60				R\$ 4,02	R\$ 8,04			
		Luva de 4 fios pigmentada	3,00	R\$ 2,00	R\$ 6,00				R\$ 2,11	R\$ 6,33			
		Luva de cobertura	1,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00				R\$ 43,34	R\$ 43,34			
		Luva raspa de Couro	3,00	R\$ 7,46	R\$ 22,38				R\$ 7,89	R\$ 23,67			
Protetor auricular tipo plug	3,00	R\$ 2,50	R\$ 7,50	R\$ 2,64	R\$ 7,92								

EPC's				REAJUSTE		5,71160%
				VALOR REAJUSTADO		
Descrição	Quant.	Unit (R\$)	Total (R\$)	Unit (R\$)	Total (R\$)	
Fita zebrada	3,00	R\$ 7,00	R\$ 21,00	R\$ 7,40	R\$ 22,20	
Placa indicativa de serviços	4,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 26,43	R\$ 105,71	
Creme luxex	4,00	R\$ 13,00	R\$ 52,00	R\$ 13,74	R\$ 54,97	
Filtro solar	4,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 52,86	R\$ 211,42	
		Total	R\$ 373,00	Total	R\$ 394,30	
		Total Mensal	R\$ 31,08	Total Mensal	R\$ 32,86	
Número de Profissionais na Manutenção			30,00		30,00	
Valor por Funcionário de Manutenção			R\$ 1,04		R\$ 1,10	

RESUMO GERAL DE EPI's			
		VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO
ITEM	Posto de Trablaho	valor Total unitário de EPI	valor Total unitário de EPI
1	Técnico em Telefonia I	R\$ 33,85	R\$ 35,79
2	Técnico em Telefonia II	R\$ 33,85	R\$ 35,79
3	Técnico em Telefonia III	R\$ 42,02	R\$ 44,42